

MOBILIDADE POR DOENÇA 2020/2021

— NOVOS PEDIDOS —

PARA QUEM?

Docentes de carreira da rede pública de Portugal Continental e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira que pretendem requerer mobilidade por doença para o ano escolar 2020/2021, exceto os que, estando a beneficiar de mobilidade por doença em 2019/2020, submeteram o pedido de renovação automática da mesma.

Assim, estão incluídos os docentes que:

- Pretendem requerer pela 1.ª vez
- Viram o pedido de mobilidade por doença para 2019/2020 indeferido
- Estão atualmente em mobilidade por doença, mas cuja situação original necessita de alteração. (mudança de escola, mudança do motivo / pessoa que fundamentou o anterior pedido, etc.)

CONDIÇÕES:

O docente ou cônjuge, pessoa com quem viva em união de facto, ascendente ou descendente é portador de doença incapacitante, nos termos do [Despacho Conjunto A-179/89-XI, de 12 de setembro](#).

COMO?

Através de procedimento eletrónico disponível na [plataforma SIGRHE](#) da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), separador *Situação Profissional > Mobilidade por Doença > Relatório Médico*.

QUANDO?

O procedimento de mobilidade por doença desenvolve-se em duas fases:

- **Preenchimento e extração (download) do Relatório Médico:** de 13 de maio até às 18h00 continentais do dia 2 de junho.
- **Elaboração do pedido e carregamento (upload) do relatório médico e outros documentos:** 1.ª quinzena de junho.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Quando o pedido é motivado por **situação de doença do próprio**, o processo é instruído com os seguintes documentos:

- a) **Relatório médico, em modelo da DGAE**, que ateste e comprove a situação de doença nos termos do Despacho Conjunto n.º A-179/89-XI, de 12 de setembro, e a necessidade de deslocação para outro agrupamento de escolas ou escola não agrupada, para efeitos da prestação dos cuidados médicos;
- b) **Declaração da entidade prestadora dos serviços médicos**, sempre que exista tratamento;
- c) **Atestado médico de incapacidade multiuso**, quando existente.

Quando o pedido é motivado por **situação de doença do cônjuge, pessoa com quem viva em união de facto, ascendente ou descendente**, o processo é instruído com os seguintes documentos:

- a) **Relatório médico, em modelo da DGAE**, que ateste e comprove a situação de doença nos termos do Despacho Conjunto n.º A-179/89-XI, de 12 de setembro, e a necessidade de deslocação para outro agrupamento de escolas ou escola não agrupada, para efeitos da prestação dos cuidados médicos;
- b) **Documento comprovativo emitido pela junta de freguesia** que ateste a relação familiar ou união de facto, bem como a relação de dependência exclusiva do parente ou afim no 1.º grau da linha reta ascendente que coabite com o docente e o local da residência familiar;
- c) **Declaração emitida pelos serviços da Autoridade Tributária** que ateste que o docente, cônjuge ou parceiro em união de facto, filho ou equiparado, parente ou afim no 1.º grau da linha reta ascendente residem no mesmo domicílio fiscal;
- d) **Declaração da entidade prestadora dos serviços médicos** do cônjuge ou parceiro em união de facto, do filho ou equiparado, ou do parente ou afim no 1.º grau da linha reta ascendente, sempre que exista tratamento;
- e) **Atestado médico de incapacidade multiuso**, quando existente.

— Todos os documentos são submetidos eletronicamente —

FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO:

Na 1.ª fase **Preenchimento e extração do Relatório Médico**:

- O docente acede à [plataforma SIGRHE](#) da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), separador *Situação Profissional > Mobilidade por Doença > Relatório Médico*.
- Preenche todos os campos disponíveis e procede à submissão dos mesmos.
- Da submissão dos dados será gerado um Relatório Médico que deverá imprimir.

- Após a impressão, o Relatório Médico deverá ainda:
 - i. Ser assinado pelo doente ou seu representante legal no espaço designado por *Consentimento*;
 - ii. No *Espaço Reservado ao Médico* é obrigatório assinalar as devidas respostas “*Sim/Não*” nos n.ºs 1 a 3; o médico identificado no campo 2.4 deve registar as devidas observações clínicas, assinalar local e data desse registo, e assinar o relatório.
 - iii. Por fim, no espaço *Colocação de vinheta / Carimbo do médico / Carimbo da instituição hospitalar*, deverão ficar registadas a Vinheta do Médico / Carimbo do Médico (nome e n.º de cédula profissional) / Carimbo da Instituição Hospitalar.

Na 2.ª fase ***Elaboração do pedido e upload de relatório médico e documentos:***

- O docente acede novamente à [plataforma SIGRHE](#) e no separador *Situação Profissional > Mobilidade por Doença* ser-lhe-á disponibilizado um recurso para proceder à formalização do pedido.
- Nesse momento deverá proceder à identificação da escola para onde pretende a mobilidade por doença e preencher os demais dados solicitados.
- O *upload* do Relatório Médico e dos demais documentos exigidos são realizados nesta fase.

Para esclarecimento integral do pedido de mobilidade por doença, consulte:

[Aviso de Abertura Mobilidade por Doença 2020/2021](#)
[Despacho n.º 9004-A/2016 \(Regulamento Mobilidade por Doença\)](#)
[Despacho conjunto A-179/89-XI \(Doenças Incapacitantes\)](#)